

ILUSTRÍSSIMO PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG.

Recurso: Processo seletivo simplificado para banca de Docente do Curso de Direito

Recorrente: Welson Rosário Santos Dantas

VERÔNICA SILVA DO PRADO DISCONZI, Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário Unirg, vem, a douta presença do Ilustríssimo Pró-Reitor de Graduação desta IES, para responder as alegações e requerimento estampados no **recurso** promovido pelo candidato **WELSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS**.

1. DAS ARGUMENTAÇÕES RECURSAIS

Alega em sede de recurso que, em 17.09.14, participara de processo seletivo simplificado para substituição de Docente em Ensino Superior, conforme Edital 14, publicado em 17 de setembro de 2014.

Alega outrossim que, o edital disponibilizava 01 (uma) vaga, e que fora aprovado em segundo lugar, naquele certame.

2. DO ENTENDIMENTO.

Ao que pese o arguido pelo Recorrente, insta salientar que, primeiramente o processo seletivo simplificado citado pelo Recorrente disponibilizava disciplinas completamente diversas daquelas ofertadas pelo edital de seleção de Docentes atual.

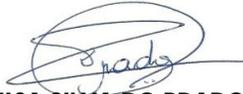
Se faz necessário frisar que, aquele processo seletivo, disponibilizou vaga para apenas um candidato, e como, devidamente provado pelo ora Recorrente, este ficou em segundo lugar, o que não lhe possibilita NENHUMA expectativa de contratação.

Além de todo arguido, ainda se faz necessário lembrar que, o fato do Recorrente ter se candidatado ao processo seletivo em curso, por si só já é suficiente para provar que o mesmo reconhece não ser possuidor de nenhuma expectativa de direito referente àquele processo seletivo o qual participara.

3. DA DECISÃO.

Sendo assim, a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica não reconhece qualquer expectativa de direito de contratação direta do Recorrente, devendo o mesmo, caso queira ingressar nesta IES, participar do processo seletivo em aberto.

Gurupi-To., 24 de fevereiro de 2015.



VERÔNICA SILVA DO PRADO DISCONZI

COORDENADORA DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

PORTARIA 1.104/2014